



## Passatempo “Paixão pelo Mar”

### Cláusula 1ª

#### Entidade organizadora e participantes

A entidade, Brasmar – Comércio de Produtos Alimentares S.A., com o NIPC 503066397, e com sede social em Avenida Ferreira de Castro nº73 – 4745-251 Trofa, realiza e dirige este passatempo a todos os indivíduos participantes, maiores de 18 anos, residentes em território nacional, que respondam à pergunta realizada pela marca BRASMAR através de publicação no seu perfil de Instagram pessoal, com data de participação válida e respeitando as diretrizes estipuladas na cláusula quinta deste regulamento.

Este passatempo não é patrocinado, organizado, promovido, ou administrado pelo Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá qualquer responsabilidade relativamente a este passatempo, nem qualquer outra responsabilidade decorrente do mesmo.

### Cláusula 2ª

#### Objetivo

O objetivo deste passatempo é premiar os fãs - consumidores de Bacalhau Brasmar - que sigam a página de Instagram da Brasmar (@brasmar\_portugal).

Este passatempo é de carácter exclusivamente promocional e não implica nenhuma forma de pagamento por parte dos participantes.

### Cláusula 3ª

#### Prémio

Irá realizar-se um passatempo. Nesse passatempo, haverá um total de vinte e um utilizadores premiados: seis receberão um “Kit Gastronómico” e quinze receberão um “Kit Embaixador Brasmar”.

brasmar.com

Av. Ferreira de Castro, nº73, Apartado 194,  
Guidões 4786-909 Trofa, Portugal

T (+351) 252 490 070 E geral@brasmar.com



Cada “Kit Gastronómico” contém uma caixa com uma amostra de Bacalhau Salgado Seco, um avental, um notebook e uma caneta.

Cada “Kit Embaixador Brasmar” contém um avental, um notebook e uma caneta.

A empresa reserva-se ao direito de modificar o conteúdo dos produtos por outros similares, em caso de rutura de stock.

#### **Cláusula 4ª** **Âmbito Temporal**

A validade do passatempo e a sua participação vão desde a sua publicação, no Instagram @brasmar\_portugal, no dia 13 de Agosto de 2025 até ao dia 17 de Agosto de 2025 pelas 23:59h;

Os vencedores serão apurados entre os dias 18 e 19 de Agosto de 2025 e comunicados, através da conta instagram @brasmar\_portugal, no dia 20 de Agosto de 2025.

Qualquer participação que se realize fora do prazo estipulado e/ou não cumpra os requisitos da cláusula quinta, não será admitida no passatempo.

#### **Cláusula 5ª** **Requisitos de Participação**

Podem participar todas as pessoas físicas, maiores de idade e residentes em Portugal Continental, que tenham realizado corretamente todos os passos solicitados neste passatempo dentro da janela temporal prevista.

O participante deverá dispor de uma morada de entrega em Portugal Continental, dado que só se entregarão prémios neste território.

Cada participante tem de garantir a veracidade dos dados fornecidos e é responsável por qualquer reclamação em caso de incumprimento.

A Brasmar reserva-se ao direito de excluir qualquer participante por motivo de incumprimento de qualquer condição de participação incluída neste regulamento.

Não serão consideradas para o sorteio, todas as pessoas que detenham vínculo laboral com a empresa Brasmar.

brasmar.com

Av. Ferreira de Castro, nº73, Apartado 194,  
Guidões 4786-909 Trofa, Portugal

T (+351) 252 490 070 E geral@brasmar.com



### a) Dinâmica de Participação

Para participar no passatempo e ficar habilitado ao sorteio é necessário reunir as seguintes condições:

1. Tirar uma foto com o seu prato de Bacalhau Brasmar;
2. Responder à seguinte questão: "O que distingue o Bacalhau da Brasmar?";
3. Seguir a conta de Instagram @brasmar\_portugal;
4. Partilhar, nos stories do Instagram, a fotografia tirada no ponto 1 juntamente com a resposta à questão colocada no ponto 2, identificando as contas @brasmar\_portugal e @festivaldobacalhau

### b) Requisitos das Candidaturas

1. Ser maior de idade e residente em Portugal Continental;
2. Dispor de uma morada de entrega em território nacional;
3. Ter realizado corretamente todos os passos solicitados neste passatempo dentro da janela temporal prevista;
4. Cumprir com este regulamento dentro dos prazos indicados;

Todas as participações que não se encontrem em concordância com os anteriores princípios e/ou requisitos, serão automaticamente descartadas do passatempo.

O regulamento completo do concurso estará disponível em: <https://brasmar.com/pt-pt/noticias>

### c) Resolução do concurso

A análise dos vencedores será realizada nos dois dias posteriores à finalização deste passatempo.

As pessoas vencedoras serão eleitas mediante votação do Júri.

O Júri será composto por três elementos que avaliarão:

- **Componente fotográfica** – qualidade e enquadramento da imagem.
- **Componente criativa** – originalidade da imagem e relevância da resposta à questão "O que distingue o Bacalhau da Brasmar?".
- **Adequação ao tema** – ligação da fotografia e da resposta à temática "Paixão pelo Mar" e ao produto Bacalhau Brasmar.

brasmar.com

Av. Ferreira de Castro, nº73, Apartado 194,  
Guidões 4786-909 Trofa, Portugal

T (+351) 252 490 070 E geral@brasmar.com



#### **d) Comunicação de vencedores**

A comunicação dos vencedores será realizada no dia 20 de Agosto de 2025, através da conta de instagram @brasmar\_portugal.

Depois de nomear as pessoas vencedoras, solicitar-se-á os seus dados pessoais (nome completo, contacto telefónico e morada de entrega) por mensagem privada, através da conta de instagram supracitada.

A finalidade destes dados pessoais é identificar o vencedor e possibilitar a entrega do prémio. Os dados serão comunicados à empresa transportadora que realizará a entrega do prémio.

Na eventualidade de não obtenção de resposta por parte de algum dos vencedores, no prazo de cinco dias consecutivos contados a partir da data de divulgação dos vencedores, contactaremos a seguinte pessoa selecionada, e assim sucessivamente.

No caso de não obtenção de resposta por parte dos vencedores nem das reservas, o passatempo considerar-se-á nulo.

Só se admitirá um prémio por pessoa. Os prémios do passatempo não poderão ser trocados, alterados ou vendidos pelos vencedores. Se a entidade Brasmar detetar que o vencedor está a revender os produtos obtidos mediante o passatempo, este ficará impedido de participar em futuros passatempos realizados.

O direito ao prémio expirará em cinco dias após a data da publicação dos resultados do passatempo.

O vencedor não terá direito a qualquer reclamação após o prazo acima mencionado.

#### **e) Comunicação do passatempo**

A realização, promoção e resolução do passatempo será comunicada através das redes sociais oficiais da Brasmar.

#### **f) Condições gerais**

Este regulamento rege-se pela lei portuguesa aplicável.

A participação no passatempo implica a aceitação plena e sem restrições de todos os pontos deste regulamento.

A Brasmar – Comércio de Produtos Alimentares SA, fica totalmente excluída de todas as responsabilidades derivadas da conduta de qualquer participante do passatempo, incluindo a responsabilidade pelo uso indevido ou a violação de qualquer direito de terceiros, sem prejuízo do direito de recurso que lhe assiste.



Os participantes assumem a autoria, bem como a total e exclusiva responsabilidade das imagens publicadas nas suas redes sociais no âmbito deste passatempo, sendo plenamente responsáveis pela sua participação no mesmo, estando a Brasmar – Comércio de Produtos Alimentares SA isenta de qualquer alegação ou reclamação, voluntária ou não, que implique a exibição de conteúdos como consequência do passatempo, assumindo toda a culpa que derive de tais alegações, tais como indemnizações, perdas ou danos, custas judiciais ou honorários de advogados, incluindo o direito de reversão da Brasmar – Comércio de Produtos Alimentares SA, contra o participante.